



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

- Gestão - 2025 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2.025**

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43 e dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA:**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

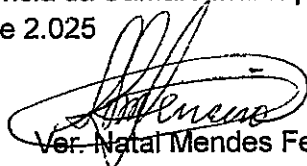
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar com Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43, visando a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento até o limite de 40% (quarenta por cento) dos seus respectivos vencimentos, em favor dos servidores públicos efetivos, aos servidores públicos contratados por prazo determinado e aos vereadores da Câmara Municipal de Fátima - TO.

Art. 2º - O prazo da Garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Fátima, Estado do Tocantins ficará na seguinte forma:

- a) Vereadores em até 48 meses;
- b) Servidores Efetivos em até 96 meses;
- c) Servidores contratados em até 12 meses.

Art. 3º- Esta Resolução entra em Vigor na data de sua promulgação e publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fátima-TO, aos 15 quinze dias do mês de janeiro do ano de 2.025

  
Ver. Natal Mendes Ferreira  
**Presidente**